



**RESOLUÇÃO SEI Nº 9808190/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de julho de 2021.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 041 de 13 de abril de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9602426/2021 – Assunto: Termo aditivo: Prorrogação de vigência da APAE - Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Prorrogação de vigência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, para atendimento de 30 vagas por turno (matutino/vespertino) para pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809229.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808190** e o código CRC **CEBA63FE**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.151343-3

9808190v5



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE**

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

“Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis”

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Ofício nº 0161.2021/APAE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o **Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ**, para prorrogação de vigência.

Na oportunidade, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**HELOISA WALTER DE OLIVEIRA**

Presidente – APAE de Joinville

Helôisa Walter de Oliveira  
Presidente APAE de Joinville

À  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Senhora Secretária**  
**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

### Plano de Trabalho

#### 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão Entidade Concedente</b> <b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>				<b>CNPJ</b> 08.184.785/0001-01
<b>Endereço</b> Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.221-000	<b>DDD Telefone</b> (047) 3431-3233	<b>Esfera Administrativa</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Adriano Bornshein Silva				<b>CPF</b> 017.554.889-71
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 22704175 – SSP/SC		<b>Cargo/ Função</b> Prefeito		<b>Matrícula</b> 52.914
<b>Órgão / Entidade Proponente</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E JOINVILLE</b>				<b>CNPJ</b> 84.720.861/0001-34
<b>E-mail:</b> apae@apaejoinville.com.br				
<b>Endereço</b> Rua José Elias Giuliari, nº 111 – Boa Vista				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.205-310	<b>DDD Telefone</b> (47) 3431-7400	<b>Entidade Filantrópica</b> Sem Fins Lucrativos
<b>Conta corrente</b> 24.440-6	<b>Banco</b> Do Brasil	<b>Agência</b> 3155-0		<b>Praça de Pagamento</b> Joinville
<b>Nome do Responsável</b> Heloisa Walter de Oliveira				<b>CPF</b> 923.440.549-87
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 304.629 – SSP/SC				<b>Função</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua Cel. Francisco Gomes, nº 111 – Bucarein				<b>CEP</b> 89.202-250

#### 2 – Descrição

<b>Título: APAE – MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início: APE*</b>	<b>Término: 08/2022</b>
<b>Objeto:</b> Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, Proteção Social Especial. O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.		



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

“Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis”

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

### Justificativa:

O serviço ofertado em Centro Dia proporciona atendimento das necessidades básicas, mantendo a pessoa com deficiência intelectual junto à família, reforçando o aspecto de segurança, proteção social, cuidados pessoal, buscando fortalecimento de círculo, ampliando autonomia do usuário e inclusão social. Contribuindo de forma significativa para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica.

**\*APE – Após a Publicação do Extrato.**

### 3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Mês R\$	Valor Total Anual R\$
01	Manutenção do funcionamento do Centro Dia para Pessoa com Deficiência em atividade no Município	R\$ 63.789,85	R\$ 765.478,20

### 4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição Da Ação Da Contrapartida Social
01	Ofertar até 30 vagas por turno (matutino/vespertino), para pessoa/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em Centro Dia para pessoas com deficiência e sua famílias.

### 5 – Cronograma de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e / ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	R\$ 63.789,85	R\$ 765.478,20

### 6 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37º mês – setembro/2021	38º mês – outubro/2021	39º mês – novembro/2021	40º mês – dezembro/2021	41º mês – janeiro/2022	42º mês – fevereiro/2022
01	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85
Meta	43º mês – março/2022	44º mês – abril/2022	45º mês – maio/2022	46º mês – junho/2022	47º mês – julho/2022	48º mês – agosto/2022
01	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE**

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

### **7 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 16 de junho de 2021.

Proponente:

**HELOISA WALTER DE OLIVEIRA**  
Presidente da APAE de Joinville SC

Heloisa Walter de Oliveira  
Presidente APAE de Joinville